



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
026/GAPDF-COMAE/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DE OPERAÇÕES
AEROESPACIAIS E A EMPRESA ARKTEK
SERVICES E FACILITIES LTDA**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS – COMAE**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0114- 98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **LINCOLN RAMOS HUNGRIA Cel Av**, portador da matrícula funcional nº 2401959, designado por publicação no Boletim Interno do GAP-DF nº 38, de 28 de fevereiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **ARKTEK SERVICES E FACILITIES LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 24.689593/0001-03, sediada na Quadra SHCS CR 516 Bloco B, 69 - PAVMTOSUPERIOR - Asa Sul Brasília - Distrito Federal, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. MICHAEL PEREIRA DE MORAIS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000789/2022-12, doravante designada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/GAPDF-COMAE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 026/GAPDF-COMAE/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/08/2024 a 14/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

PAG Nº 67289.000789/2022-12 – PAG Desmembrado nº 67201.005304/2022-91
Pregão nº 038/GAP-DF/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 026/GAPDF-COMAE/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.531,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 54.374,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120115

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0115340600

Nota de Empenho: 2024NE001219

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

LINCOLN RAMOS HUNGRIA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. MICHAEL PEREIRA DE MORAIS
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELGA MENDES SALMON Cel Int
Agente de Controle Interno

ADRIANA DE SOUZA LEMOS 2º Ten
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Contrato assinado
Data/Hora de Criação:	22/07/2024 17:55:43
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	61a39c16f76b8048f133a39a550c6f18
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante DANIEL HONORATO MEDEIROS no dia 22/07/2024 às 14:56:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 01/08/2024 às 10:50:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LINCOLN RAMOS HUNGRIA no dia 02/08/2024 às 08:09:27 no horário oficial de Brasília.